



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR
SECRETARIA-EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA**

Projeto de Cooperação Técnica Internacional FAO UTF/BRA/089/BRA

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO Nº 55000.012000/2025-19

TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS

TR nº	MODALIDADE	TEMA
038/2025	Produto	Conflitos agrários coletivos no âmbito de contratos de REDD
FUNDAMENTO LEGAL	Decreto nº 5.151, de 22/7/2004 Portaria MRE nº 08 de 04/01/2017	
	<p>O Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), recriado em 2023, tem como competências, dentre outros assuntos, reforma agrária, regularização fundiária em áreas rurais da União e do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra; acesso à terra e ao território por comunidades tradicionais; cadastros de imóveis rurais e governança fundiária, conforme estabelece o Decreto nº 11.396, de 21 de janeiro de 2023, em seus Incisos I, II e III do Art. 1º.</p> <p>Art. 1º O Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, órgão da administração pública federal direta, tem como área de competência os seguintes assuntos:</p> <p>I - reforma agrária, regularização fundiária em áreas rurais da União e do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra;</p> <p>II - acesso à terra e ao território por comunidades tradicionais;</p> <p>III - cadastros de imóveis rurais e governança fundiária;[...]</p> <p>Decorrentes da competência de realizar a reforma agrária, o acesso à terra e a atuação em territórios de povos e comunidades tradicionais o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar no decreto de criação, supracitado, cria na sua estrutura o Departamento de Mediação e Conciliação de Conflitos Agrários (DEMCA) com as seguintes atribuições:</p>	

I - promover gestão junto ao Poder Judiciário, aos Ministérios Públicos, ao Conselho Nacional de Justiça, às Defensorias Públicas e às forças policiais, dentre outros atores relacionados a conflitos coletivos agrários, visando sua resolução de forma pacífica e sem uso da força;

II - manter interlocução com governos estaduais, distrital e municipais, comunidades envolvidas, movimentos sociais rurais, proprietários e sociedade civil, para prevenir, mediar e resolver as tensões e conflitos agrários, com vistas a garantir a paz no campo;

III - atuar junto aos diversos órgãos do Estado Brasileiro na prevenção e na resolução de conflitos agrários;

IV- estimular o diálogo e a negociação entre os órgãos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e a sociedade civil organizada, com o objetivo de alcançar soluções pacíficas para os conflitos no campo;

V diagnosticar tensões e conflitos sociais no campo, de forma a prevenir novos conflitos e a propor soluções pacíficas; e

VI - consolidar informações sobre tensões e conflitos sociais no campo com o objetivo de fornecer ao Ministro de Estado e a outras autoridades subsídios atualizados e periódicos para a tomada de decisão.

As mudanças climáticas fruto de um modelo de desenvolvimento baseada na exploração da natureza com objetivo de lucro, tem colocado em risco as futuras gerações.

A fase atual de expansão de um capitalismo neo-extrativista, compreendido como aprofundamento da relação capital versus natureza que em nome da ampliação das taxas de lucros buscam explorar territórios ainda preservados a partir de modos de vida tradicional, mas que vivem sem acesso a muito do que o desenvolvimento científico e tecnológico já permitiu ser construído.

Qual a mediação entre preservação dos modos de vida e melhorias das condições de vida que é possível construir a partir da preservação da natureza?

Os pagamentos por serviços ambientais já se colocaram

CONTEXTUALIZAÇÃO

como uma alternativa, porém implementados na lógica de financeirização da natureza, significou perca de autonomia e risco aos modos de vida. Atualmente os créditos de carbono têm sido colocados como uma ferramenta de controle dos impactos do modelo de desenvolvimento mundial, que não coloca o modelo em questão, mas financiaria a preservação.

Esse financiamento ocorre em um cenário mundial de ampliação do desmatamento, ampliação da queima de combustíveis fósseis e ampliação da produção de animais em larga escalas que são os principais responsáveis pela elevação das emissões de gás de efeito estufa1, responsável pelo aquecimento global.

Importante destacar que com a criação do Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL), a partir do protocolo de Quioto 1997, os países do norte global podem financiar no sul global projetos como eólicas, hidrelétricas, plantações de eucalipto etc para “evitar” emissões. Nesse contexto, o mercado de crédito de carbono tem crescido no mundo e no Brasil, e ocorre em dois modelos:

- **Mercado Regulado:** É mantido por governos para cumprir objetivos estabelecidos por legislações e acordos. No Brasil sua instituição é baseada na LEI Nº 15.042, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024 - Institui o Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões de Gases de Efeito Estufa (SBCE).
- **Mercado voluntário:** ambiente caracterizado por transações de créditos de carbono ou de ativos integrantes do SBCE voluntariamente estabelecidas entre as partes, para fins de compensação voluntária de emissões de GEE, e que não geram ajustes correspondentes na contabilidade nacional de emissões, ressalvado o disposto no art. 51 desta Lei;

Crédito de carbono: ativo transacionável, autônomo, com natureza jurídica de fruto civil no caso de créditos de carbono florestais de preservação ou de reflorestamento - exceto os oriundos de programas jurisdicionais, desde que respeitadas todas as limitações impostas a tais programas por esta Lei -, representativo de efetiva retenção, redução de emissões ou remoção, nos termos dos incisos XXX e XXXI deste caput, de 1 tCO₂ e (uma tonelada de dióxido de carbono equivalente), obtido a partir de projetos ou programas de retenção, redução ou remoção de GEE, realizados por entidade pública ou privada, submetidos a metodologias nacionais ou internacionais que adotem critérios e regras para mensuração, relato e verificação de emissões, externos ao SBCE;2.

A fundação Rosa Luxemburgo em estudo realizado sobre mercado de carbono e medidas de diminuição das

emissões apresenta as seguintes preocupações, que também são as nossas:

"Preocupações que giram em torno da própria crise climática e da capacidade desses instrumentos de enfrentarem suas causas e consequências, dos agentes envolvidos, mas também das implicações territoriais dessas estratégias. Ou seja, preocupação de povos e comunidades indígenas e tradicionais que, nos diversos territórios, enfrentam, ao mesmo tempo, o avanço do capitalismo extrativista e promessas, ameaças e o assédio de corporações, organizações e governos que querem que seus territórios estejam à disposição do que colocam como políticas e projetos de enfrentamento à crise climática."(PAIM; FURTADO, 2024)3

JUSTIFICATIVA

- Inovação e desenvolvimento institucional: As mudanças climática e a atual fase do desenvolvimento econômico mundial desafia os territórios e os que vivem nele, de forma muito semelhante ao período colonial, essa realidade demanda do DEMCA uma atuação inovadora e muito além da reforma agrária, como historicamente foi feito. Nesse sentido um estudo sistematizado sobre os conflitos advindo da transição energética, dos contratos de captura de carbono, entre outros mecanismos de enfrentamento as mudanças climáticas. Possibilita que o DEMCA/MDA possa atualizar suas formas e metodologias de atuação.
Desta forma, identifica-se alinhamento entre as atribuições do MDA e o Projeto UTF/BRA/089/BRA "Consolidação da organização produtiva e socioeconômica da agricultura familiar no Brasil", celebrado entre o Governo Brasileiro e a Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura - FAO, do qual o MDA é instituição executora. Considerando que na atualidade o tema da mediação e resolução dos conflitos agrários e/ou fundiários é essencial para a diminuição da violência e da vulnerabilidade da agricultura familiar, e assim promover justiça social. Reconhecemos que o tema se insere nas linhas do Projeto, na medida em que os conflitos se caracterizam como entraves fundamentais para o desenvolvimento da agricultura familiar, em todas as regiões brasileiras, e especialmente nas áreas de expansão da fronteira agrícola, que impactam diretamente sobre as políticas territoriais de acesso à terra e ao território.

OBJETIVOS DA CONSULTORIA	<p>Levantar dados, fazer trabalho analítico e consolidação estruturada de dados sobre violência e novos conflitos emergentes no campo, nas águas e nas florestas, com foco nos fenômenos dos desastres ambientais, impactos dos contratos de REDDs (redução de emissões por desmatamento e degradação florestal) e do mercado de carbono nos modos de vida e arranjos produtivos de agricultores familiares e povos e comunidades tradicionais, uso de agrotóxicos no contexto dos conflitos agrários, impactos de projetos eólicos e de mineração nos modos de vida, arranjos produtivos de agricultores familiares e povos e comunidades tradicionais e no aumento da violência no campo.</p>
ENQUADRAMENTO	<p>O Projeto de Cooperação Técnica UTF/BRA/089/BRA – “Consolidação da organização produtiva e socioeconômica da agricultura familiar no Brasil” absorve tal demanda por meio do seu Produto 1, “Gestão do crédito fundiário mais assertiva e inclusiva nas cinco regiões brasileiras”, e Atividade 1.2. “Identificar e avaliar a implementação de metodologia para disponibilização de crédito fundiário, bem como medir os principais entraves na sua utilização pelo Governo Federal e Secretaria de Agricultura Familiar no acesso à terra, considerando as necessidades das mulheres rurais”.</p>

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

- Realizar pesquisas bibliográficas e levantamentos de dados e informações ;
- Elaborar relatórios e planilha de dados, em formato a ser especificado, pertinentes às atividades deste Termo de Referência;
- Definir em conjunto com a supervisão da consultoria, quais os estados deverão ser selecionados como objeto de análise em cada uma das regiões geográficas;
- Participar de reuniões com representantes das organizações ou movimentos cujo casos de violência são acompanhados pelo DEMCA;
- Apresentar os resultados parciais e finais dos produtos, mediante demanda do DEMCA/MDA e prestaras informações e esclarecimentos solicitados;
- Participar de oficinas e reuniões pertinentes para a elaboração dos produtos da consultoria, mediante demanda do DEMCA/GM/MDA;
- Subsidiar e acompanhar as ações desenvolvidas sobre o tema da consultoria com os órgãos envolvidos;
- Fornecer ao MDA informações e parâmetros a respeito do tema pertinente a este Termo de Referência;
- Realizar sistematização evento sobre o tema da consultoria; e
- Elaborar o Plano de Trabalho e os Produtos conforme estabelecido neste Termo de Referência.

PRODUTOS ESPERADOS

Produto 1: Documento técnico com levantamento de dados sobre violência e novos conflitos emergentes no campo, nas águas e nas florestas, com foco nos impactos dos contratos de REDDs (redução de emissões por desmatamento e degradação florestal) e do mercado de carbono nos modos de vida e arranjos produtivos de agricultores familiares e povos e comunidades tradicionais.

Requisitos mínimos: Quadro com número, análise e disposição geográfica dos casos cujo contratos de REDD ou mercados de carbono em geral tenham resultado em conflitos. Apresentar se os casos citados têm ou não ação judicial. É obrigatória a apresentação de Plano de Trabalho, contendo a estratégia de desenvolvimento de todos os produtos de consultoria, o qual deverá ser entregue pelo consultor (a) juntamente com o 1º Produto.

Produto 2: Documento técnico com levantamento de dados sobre os impactos uso de agrotóxicos no contexto de conflitos agrários que envolve disputa de território com camponeses, povos e comunidades tradicionais, quilombolas e indígenas.

Requisitos Mínimos: Quadro com número, análise e disposição geográfica dos casos. Apresentar se os casos citados têm ou não ação judicial.

Produto 3: Documento técnico com levantamento de dados sobre os impactos de projetos eólicos e de mineração nos modos de vida, arranjos produtivos de agricultores familiares e povos e comunidades tradicionais e no aumento da violência no campo.

Requisitos Mínimos: Quadro com número, análise e disposição geográfica dos casos. Apresentar se os casos citados têm ou não ação judicial.

Produto 4: Elaborar proposta técnica de articulação de políticas públicas que permitam o enfrentamento e a prevenção da violência contra agricultores familiares e povos e comunidades tradicionais no contexto dos novos conflitos tratados nos produtos 1, 2 e 3.

Requisitos Mínimos: Documento técnico com pelo menos uma proposta de ação voltada para cada tema específico e que considere as diferenças entre os grupos do campo, floresta e águas.

QUALIFICAÇÃO ACADÊMICA OBRIGATÓRIA

Ciências agrárias, Ciências ambientais, Ciências humanas ou Ciências Sociais Aplicadas, de acordo com a tabela de áreas de conhecimento da CAPES.

<p>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL OBRIGATÓRIA</p> <p>Forma de cálculo: 1 (um) ponto por ano de atuação profissional, com pontuação máxima de 10 (dez) pontos.</p> <p>A pontuação será baseada na análise da descrição das atividades de cada experiência profissional constantes do CV apresentado pelo candidato.</p> <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Não serão consideradas experiências em estágios; - Docência e trabalhos voluntários, somente serão considerados quando houver ligação com trabalhos práticos e/ou de pesquisa, e dentro da experiência requerida; - Fica desclassificado o candidato que não atingir o tempo mínimo de experiência exigido no presente Termo de Referência. <p>O tempo mínimo será diminuído de acordo com quanto maior for o grau de formação.</p>	<p>Experiência profissional mínima de 08 (oito) anos com comunidades e povos tradicionais, agricultura familiar e experiência com trabalho ambiental.</p> <p>Pontuação máxima de 10 (dez) pontos.</p>
<p>1ª FASE (caráter eliminatório e classificatório)</p> <p>QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS, A SEREM INFORMADAS NO CURRÍCULO.</p>	

<p>EXPERIÊNCIA PROFISIONAL DESEJÁVEL</p> <p>Forma de cálculo: 1 (um) ponto por ano de experiência, com pontuação máxima de 05 (cinco) pontos.</p> <p>A pontuação será baseada na análise da descrição das atividades de cada experiência profissional constante do CV apresentado pelo candidato.</p> <p>Artigos publicados sobre o tema também serão contabilizados como experiência.</p>	<p>Experiência em metodologia de educação popular ou trabalho com movimentos sociais do campo, floresta e /ou águas. (1 ponto por ano)</p> <p>Participação em estudos com sobre direitos humanos, conflitos camponeses, lutas camponesas <u>ou implementação de políticas públicas para agricultura familiar.</u> (2 ponto por estudo)</p> <p><u>Experiência profissional com questões ambientais.</u> (2 ponto por ano)</p> <p><u>Pontuação máxima de 05 (cinco) pontos.</u></p>
<p>QUALIFICAÇÃO ACADÊMICA DESEJÁVEL</p> <p>Possuindo o candidato as qualificações de pós-graduação, o tempo mínimo exigido de atuação profissional altera-se para os anos respectivamente indicados na tabela ao lado.</p> <p>Observações: É adotada a seguinte pontuação na fase de avaliação curricular:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Especialização: 1 ponto; - Mestrado: 2 pontos; - Doutorado: 3 pontos. 	<p>Com Especialização: 5 anos</p> <p>Com Mestrado: 3 anos</p> <p>Com Doutorado: 2 anos</p>

<p>2ª FASE (caráter eliminatório e classificatório)</p> <p>Temas a serem arguidos na fase de entrevistas.</p> <p>PONTUAÇÃO MÁXIMA: 20% da pontuação total.</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Conhecimento sobre análise e elaboração de textos normativos, diagnósticos e documentos congêneres no âmbito da Administração Pública; 2. Conhecimento da teoria feminista antirracista e direitos humanos voltados aos povos do campo, floresta e águas; 3. Conhecimento sobre conflitos agrários e fundiários e violência no campo; 4. Conhecimento sobre levantamento e sistematização de dados; 5. Capacidade de comunicação: domínio dos temas, clareza das ideias e argumentação; 6. Disponibilidade para viagens. 																								
<p>3ª FASE (caráter eliminatório e classificatório)</p> <p>APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA</p>	<p>O candidato deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:</p> <p>a) <u>Cópia autenticada</u> da comprovação da escolaridade e dos títulos informados no currículo (diplomas de graduação, pós-graduação, mestrados, doutorados, declarações, etc.);</p> <p>b) Comprovação de inscrição na Previdência Social;</p> <p>c) Declaração assinada negativa de vínculo estatutário e empregatício com a Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas; e,</p> <p>d) Comprovação de cada experiência profissional relacionada no currículo apresentado;</p> <p>d.1) A comprovação da experiência por meio de declaração deverá demonstrar também a legitimidade do declarante para assiná-la;</p> <p>d.2) No caso de carteira de trabalho, anexar declaração do empregador que descreva atividades desempenhadas.</p>																								
<p>INSUMOS DESCRIÇÃO DE CUSTOS (SE HOUVER)</p>	<p>Passagens e diárias serão fornecidas pelo DEMCA/MDA quando necessário e de acordo com a disponibilidade financeira do projeto.</p>																								
<p>Valor do Contrato</p>	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: center;">Produto</th> <th style="text-align: center;">Valor (R\$)</th> <th style="text-align: center;">Cronograma de Entrega (mês)</th> <th style="text-align: center;">Forma de Pagamento %</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">01</td><td style="text-align: center;">R\$ 24.000,00</td><td style="text-align: center;">Mês 3</td><td style="text-align: center;">20%</td></tr> <tr> <td style="text-align: center;">02</td><td style="text-align: center;">R\$ 30.000,00</td><td style="text-align: center;">Mês 5</td><td style="text-align: center;">25%</td></tr> <tr> <td style="text-align: center;">03</td><td style="text-align: center;">R\$ 30.000,00</td><td style="text-align: center;">Mês 8</td><td style="text-align: center;">25%</td></tr> <tr> <td style="text-align: center;">04</td><td style="text-align: center;">R\$ 36.000,00</td><td style="text-align: center;">Mês 10</td><td style="text-align: center;">30%</td></tr> <tr> <td colspan="4" style="text-align: center;">Total: R\$ 120.000,00 (cem e vinte mil reais)</td></tr> </tbody> </table>	Produto	Valor (R\$)	Cronograma de Entrega (mês)	Forma de Pagamento %	01	R\$ 24.000,00	Mês 3	20%	02	R\$ 30.000,00	Mês 5	25%	03	R\$ 30.000,00	Mês 8	25%	04	R\$ 36.000,00	Mês 10	30%	Total: R\$ 120.000,00 (cem e vinte mil reais)			
Produto	Valor (R\$)	Cronograma de Entrega (mês)	Forma de Pagamento %																						
01	R\$ 24.000,00	Mês 3	20%																						
02	R\$ 30.000,00	Mês 5	25%																						
03	R\$ 30.000,00	Mês 8	25%																						
04	R\$ 36.000,00	Mês 10	30%																						
Total: R\$ 120.000,00 (cem e vinte mil reais)																									
<p>Prazo de Execução</p>	<p>11 meses</p>																								

Sede dos Trabalhos	Local de residência do consultor/a, com disponibilidade para viagem em todo o território nacional.	
Supervisor Titular	Nome	Diego Augusto Diehl
	Cargo	Coordenação Geral do DEMCA/MDA
	E-Mail	diego.diehl@mda.gov.br
	Tel.	3216-3658
Supervisor Suplente	Nome	Cláudia Maria Dadico
	Cargo	Diretora
	E-Mail	claudia.dadico@mda.gov.br
	Tel.	61 32765253
Aprovação dos Produtos	DEMCA/SE/MDA, CGCTF/SE e FAO.	
	<p>1. Serão considerados cursos de Pós-graduação lato sensu em nível de Especialização aqueles com no mínimo 360 horas de carga-horária, em conformidade com o Art. 5º da Resolução nº 01, de 08 de junho de 2007, da Câmara de Educação Superior do Ministério da Educação.</p> <p>2. Em conformidade com o art.5º da Portaria MDA nº 47/2014, o Processo de Seleção é composto de 3 (três) fases:</p> <p>a) Primeira Fase: eliminatória e classificatória, consistente na avaliação curricular realizada por Comissão de Seleção, com base nos requisitos estabelecidos no edital perfazendo 80% (oitenta por cento) da pontuação total. A pontuação das experiências profissionais, levará em consideração as experiências que retratarem as informações relativas a mês e ano de entrada e mês e ano de saída de cada experiência profissional</p> <p>b) Segunda Fase: classificatória e eliminatória, consistente na entrevista realizada por ao menos dois servidores da área técnica interessada, com base nos critérios estabelecidos no edital, perfazendo 20% (vinte por cento) da pontuação total, realizada com os 5 (cinco) primeiros colocados por vaga da Primeira Fase; e</p> <p>c) Terceira Fase: eliminatória e classificatória, consistente na averiguação da comprovação pelo candidato das informações constantes no currículo selecionado na Primeira Fase</p>	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		

3. A comissão de seleção apenas analisará os currículos que informarem o período (mês e ano) de entrada e saída de cada experiência adquirida. OS CURRÍCULOS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EM PORTUGUÊS.

4. Adverte-se, que segundo a Lei nº 9.610/98 e demais normativos que tratam de direitos autorais fica proibida a reprodução de textos de terceiros, somente admitida na forma e limites autorizados por essa mesma Lei Ordinária, e desde que seja realizada em qualquer caso a remissão à obra e declarada a respectiva autoria, quando esta for de conhecimento público.

5. Para a aprovação dos produtos é necessário que o mesmo atenda o objeto e que contemple os seguintes itens: apresentação do trabalho, metodologia utilizada, introdução (com contextualização teórica sobre a principal temática), desenvolvimento do trabalho (esta deve ser a maior parte do documento), conclusões e/ou considerações finais, com sugestões e recomendações e, as bibliografias consultadas. A produção textual precisa ter originalidade e deve representar uma efetiva agregação de conhecimento, com base no resultado da atuação e qualificação do consultor contratado. Assim, mesmo que o produto reproduza textos de terceiros, deve ficar caracterizada minimamente a análise crítica ou releitura do conteúdo pesquisado. Portanto, não serão aceitos textos com mera reprodução de conteúdo da internet ou livros de outros autores sem os créditos devidos ou sem que tais conteúdos sejam minimamente tratados/analisados pelo consultor. A formatação segue as regras da ABNT e as correções ortográficas devem estar de acordo com a língua portuguesa oficial.

6. Os processos seletivos terão validade de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua divulgação.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Maria Dadico, Diretora do Departamento de mediação e Conciliação de Conflitos Agrários**, em 23/06/2025, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **43396298** e o código CRC **04A9EB4C**.